



**PORTARIA Nº 101/2013-PAD**

O Prof. Marcelo Soncini Rodrigues, Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 392/2011-GRE e

considerando o artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93;

considerando o artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93;

considerando o artigo 30, § 5º da Lei Estadual nº 15.608/07; e

considerando o contido no Processo nº 3134/2006-DMP,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para receber, analisar, encaminhar e julgar todos os documentos, propostas e procedimentos relativos às licitações para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

| <b>PRESIDENTES</b>                 | <b>MEMBROS</b>                      |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Altair Tiburcio dos Santos         | Antonio Wilson de Souza             |
| Carlos Yoshihiro Sakiyama          | Gilmar Becker                       |
| Edson dos Reis                     | Marcos Kazuyoshi Sassaka            |
| Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome   | Marta Aparecida Henrique            |
| Ivone do Carmo Barreni             | Robson Rogers Moreira               |
| José Maria de Abreu                | Rodrigo Junqueira Nunes de Oliveira |
| Leoni de Cássia da Costa           | Sibele Giacomini Cassaro            |
| Lourival Domingos Zamuner          | Valdecir Pereira da Silva           |
| Lúcia Pereira Silva                |                                     |
| Luzia Neide da Silva Gongora       |                                     |
| Madison Toshio Kusakawa            |                                     |
| Maria do Carmo de Souza            |                                     |
| Marina Hisae Hirose Yamada         |                                     |
| Olimpio Mutsuo Fujikawa            |                                     |
| Samir Jorge                        |                                     |
| Simone Giacomini Granja dos Santos |                                     |

Art. 3º Esta Portaria gera efeito retroativo a partir de 06/11/2013 até 05/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

Maringá, 06 de novembro de 2013.

**Marcelo Soncini Rodrigues,**  
Pró-Reitor de Administração.